



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEST 56/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 87/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 18/05/2020 das 19:00 as 21:00

Decisão: CEEST 56/2020

Referência: 4546608/2020

Interessado: FRANCISCO ALVES MAIA DE ALMEIDA JUNIOR

EMENTA: Indeferir Anotação de Curso - Engenharia de Segurança do Trabalho

DECISÃO

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Abias Vale De Melo, objeto de solicitação de anotação de curso de pós-graduação Francisco Alves Maia De Almeida Junior, Considerando a Lei 5.194/66; Resolução nº 218/73; Resolução nº. 359/91; Resolução nº. 473/02; Resolução nº. 1007/03 e a Decisão Nº PL-1185/2015, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Desta forma, Voto pelo INDEFERIMENTO do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que Faculdade Internacional Signorelli não está devidamente registrada (cadastrada) junto ao Regional que o jurisdiciona; É o nosso parecer e voto., pelo(a) indeferimento do(a) anotação de curso de pós-graduação do(a) interessado(a) Francisco Alves Maia De Almeida Junior. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale De Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de maio de 2020.

BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da Reunião